



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 21 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 2º semestre letivo de 2019 do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFMG Campus Avançado Piumhi para o 2º semestre letivo de 2019, consoante a Instrução Normativa Nº 03, de 03 de abril de 2019, da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Desenvolvida enquanto estratégia institucional para melhoria do processo de ensino aprendizagem, tem por objetivo oferecer oportunidades de apoio escolar; contribuir para redução dos índices de repetência e evasão; ampliar a motivação e o interesse das(os) estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitorias em disciplinas dos cursos ofertados no IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria, remunerada ou voluntária, será ofertada no IFMG Campus Piumhi na seguinte modalidade:

- Monitoria com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa é equivalente à Bolsa de Iniciação Científica Junior (ICJ), no valor de R\$ 200,00 por mês.

3.2. A monitoria voluntária estará submetida aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação da monitoria remunerada.

3.3 A monitoria terá vigência de 04 (quatro) meses, considerando-se os meses de setembro até dezembro de 2019.

3.4 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de iniciação científica, extensão e/ou estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5 Havendo necessidade de substituição na monitoria (remunerada ou voluntária), a solicitação deverá ser encaminhada à Direção de Ensino, a partir de formulário próprio, acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

3.6 As vagas para monitoria estão distribuídas de acordo com a **Tabela I** deste Edital.

3.7 São requisitos básicos para a(o) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculada(o) no IFMG *Campus* Piumhi;

II. não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, se for candidata(o) à monitoria remunerada;

III. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *campus*.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) **Monitor(a)**:

I. auxiliar a(o) docente em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência a(o)s estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do(a) docente-orientador(a).

II. preencher assiduamente relatório de atividades da monitoria, informando os dias e horários e atividades desenvolvidas, conforme orientação da(o) docente responsável;

III. registrar a frequência das(os) estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do(a) docente-orientador(a);

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o(a) docente-orientador(a), que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII - sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição a(o) docente responsável pela disciplina, bem como substituí-la(o) em sala de aula, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade da(o) docente.

4.2 Constituem-se atribuições do(a) **docente-orientador(a)**:

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria;

- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituição de bolsistas e cancelamento de bolsa.
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo, discentes regularmente matriculadas(os) nos cursos ofertados no IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que atendam aos pré-requisitos assinalados na Tabela I, considerando, respectivamente, as disciplinas/monitorias para as quais desejam concorrer.
- 5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de 04/09/2019 a 08/09/2019, através de Formulário de Inscrição preenchido via google docs.
- 5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar das(os) estudantes, para as(os) docentes que necessitarem deste documento para seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I. Dispensando, portanto, as(os) discentes de solicitar na Secretaria, no momento de inscrição no processo seletivo.
- 5.4. A(O) discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário e respeitado o previsto nos itens 4.1 deste Edital. Nesse caso, deverá preencher um formulário para cada disciplina pretendida.
- 5.5. Caso seja classificada(o) para atuar na monitoria de mais do que uma disciplina, a(o) discente deverá escolher apenas uma, e comunicar à Direção de Ensino sobre qual(is) disciplina(s) vai desistir, no prazo até 24 horas após a divulgação dos resultados parciais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pela(o) docente responsável pela disciplina, podendo esta(e) convidar outra(o) docente para auxiliar no processo seletivo.
- 6.2. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na **Tabela I** desse Edital, considerando a especificidade de cada disciplina.
- 6.3. Caso haja empate, será selecionada(o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.
- 6.4. Este processo seletivo terá validade apenas para o semestre 2019-2.
- 6.5. Não será permitido atuar na monitoria de mais de uma disciplina; exceto quando previsto neste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado no dia 12/09/2019. O resultado final será divulgado até o dia 16/09/2019. Sendo que ambos serão publicados no mural de avisos da Secretaria Acadêmica e no site institucional - <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os recursos para o pagamento das bolsas monitoria estão sujeitos à liberação orçamentária.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

Tabela I – Oferta de Monitoria 2019-2

Disciplina	Docente	Requisitos para Monitoria	Forma de seleção da Monitoria	Remunerada
1. Biologia I - Técnico em Edificações, Integrado	Pedro Luiz Teixeira de Camargo	Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Edificações e estar regularmente matriculado	Prova, Análise do Histórico Escolar e Entrevista	Não
2. Cálculo I – Bach. Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do Histórico Escolar, Entrevista e Prova	SIM
3. Cálculo II – Bach. Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do Histórico Escolar, Entrevista e Prova	SIM
4. Ciências Humanas (História I, Sociologia I, Filosofia I) -	Amanda Ribeiro	Ser estudante do Curso Técnico	Análise de Histórico	Não

Técnico em Edificações, Integrado	Maíra Lima	Integrado em Edificações e estar regularmente matriculado	Escolar e entrevista.	
5. Desenho Auxiliado por Computador - Bach. Eng. Civil	Humberto Melo Coelho	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico Escolar e Entrevista.	Não
6. Física I – Técnico Em Edificações, Integrado	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudante regularmente matriculado em Engenharia Civil ou no Técnico em Edificações, Integrado	Análise do Histórico Escolar e entrevista	SIM
7. Física I - Bach. Eng. Civil	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudante regularmente matriculado em Engenharia Civil	Análise do Histórico Escolar e entrevista	SIM
8. Física III - (Bach. Eng. Civil)	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudante regularmente matriculado em Engenharia Civil	Análise do Histórico Escolar e entrevista	SIM
9. Geografia I - Técnico em Edificações, Integrado	Leandro Ricarte Castro de Souza	Preferencialmente, estudante regularmente no curso Técnico em Edificações, Integrado	Avaliação do desempenho na disciplina e entrevista	Não
10. Geometria Analítica e Álgebra Linear - Bach. Eng. Civil	Vinícius Barbosa de Paiva	Ter sido aprovado na disciplina	Prova	Não
11. Hidráulica 2 - Bach. Eng. Civil	Germano de Oliveira Mattosinho	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico Escolar e entrevista	SIM
12. Hidrologia - Bach. Eng. Civil	Germano de Oliveira Mattosinho	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico Escolar e entrevista	SIM
13. Língua Inglesa;	Mariana	Ser estudante do	Análise de	SIM – será

14. Língua Portuguesa e Literaturas - Técnico em Edificações, Integrado	Schuchter Soares	Curso Técnico Integrado em Edificações e estar regularmente matriculado	Histórico Escolar e entrevista	uma monitoria para as duas disciplinas
15. Matemática Aplicada - Técnico em Edificações, Integrado	Denílson Junio Marques Soares	Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Edificações e estar regularmente matriculado	Prova	SIM - em conjunto com a disciplina de Matemática I
16. Matemática I - Técnico em Edificações, Integrado	Vinícius Barbosa de Paiva	Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Edificações e estar regularmente matriculado.	Prova	SIM - em conjunto com a disciplina de Matemática Aplicada
17. Mecânica Geral - Bach. Eng. Civil	Tobias Ribeiro Ferreira	Mesmos requisitos necessários para realizar a matrícula na disciplina.	Prova e Entrevista	SIM
18. Programação de Computadores - (Bach. Eng. Civil	Stella Maria Gomes Tomé	Ter sido aprovado na disciplina de Programação de Computadores com, no mínimo, de 80% de aproveitamento	Análise do Histórico Escolar e entrevista	Não
19. Projeto Integrado – Técnico em Edificações, Subsequente	Germano de Oliveira Mattosinho	Estudante do Curso Técnico em Edificações, Subsequente: ter sido aprovado em Projeto Integrado Ou Estudante do Bach. Eng. Civil: ter sido aprovado em Projeto Arquitetônico.	Análise de Histórico Escolar e entrevista	SIM
20. Química Geral; Química Geral Experimental - Bach. Eng. Civil; 21. Química I - Técnico em Edificações, Integrado	Evelisy Cristina de Oliveira Nassor	Ter cursado as disciplinas de Química Geral e Química Geral Experimental	Análise de Histórico Escolar e entrevista.	SIM

22. Teoria das estruturas II - Bach. Eng. Civil	Tobias Ribeiro Ferreira	Mesmos requisitos necessários para realizar a matrícula na disciplina.	Prova e Entrevista.	SIM
--	-------------------------------	---	------------------------	-----

Piumhi, 04 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 04/09/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0395270** e o código CRC **7C5C5D05**.

23715.000626/2019-83

0395270v1